



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, para a realização de Pregão Presencial para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para reposição, para veículos leves e pesados da administração e fundo municipal de meio ambiente**, com base nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o Pregão Presencial para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial da Secretarias envolvidas neste processo, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.1.2. Como rege a Lei nº 8.666/93, a aquisição de peças não tem natureza continuada.

2.1.3. A presente contratação terá vigência, conforme previsto no referido convênio.

2.2. OBJETO E QUANTIDADE

2.2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para reposição, para veículos leves e pesados da administração e fundo municipal de meio ambiente**, conforme quantidade e descrição especificadas abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ANEL TRAVA 12B N8865	6,00	unidade
2	ANEL TRAVA AÇO 12B A18009	6,00	unidade
3	ARRUELA AÇO 12B 75213257	6,00	unidade
4	ARRUELA 12B 75206362	6,00	unidade
5	ARRUELA PRESSÃO 12B 70914678	6,00	unidade
6	BOMBA HIDR. DUPLA 12B 75212852	2,00	unidade
7	BOMBA TRANSMISSÃO 12B 235045	6,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

8	BUCHA AÇO 12B 75216676	4,00	unidade
9	BUCHA AÇO 12B 75216668	4,00	unidade
10	BUCHA AÇO 12B 75216645	4,00	unidade
11	BUCHA AÇO 12B L33474	4,00	unidade
12	CAPA 12B 70004457	4,00	unidade
13	CAPA EIXO DIANTEIRO 12B 75206287	5,00	unidade
14	CARDAM 12B 75216657	2,00	unidade
15	CILINDRO FREIO MESTRE 12B 75213445	3,00	unidade
16	CILINDRO FREIO RODA 12B75206028	4,00	unidade
17	CONE 12B 55200C	2,00	unidade
18	CORREIA 12B 55200C	2,00	unidade
19	CREMALHEIRA 16F 12B 73131721	2,00	unidade
20	CRUZETA 12B 73077004	2,00	unidade
21	CRUZETA CZ10812BD902074	2,00	unidade
22	CUBO 12B 71005794	2,00	unidade
23	CUBO 12B 71004807	4,00	unidade
24	CUÍCA FREIO 12B 75213444	3,00	unidade
25	EIXO 12B 71004773	2,00	unidade
26	ENGRENAGEM 12B 71004770	3,00	unidade
27	ENGRENAGEM 12B 71008991	2,00	unidade
28	ENGRENAGEM 12B 71004756	2,00	unidade
29	ESTATOR TRS 28 MIL 12B E105059	2,00	unidade
30	FILTRO DR AR EXTERNO 12B	5,00	unidade
31	FILTRO AR INTERNO 12B	5,00	unidade
32	FILTRO DIESEL 12B 3440927005	4,00	unidade
33	FILTRO EMB. CENTRAL 12B 1311044142	4,00	unidade
34	FILTRO TELA 12B 71004849	4,00	unidade
35	FLANGE C/RETENTOR 12B 71005116	3,00	unidade
36	FLANGE CARDAN 12B 7150834001	3,00	unidade
37	FLANGE 12B 75216671	2,00	unidade
38	FLANGE S/ RETENTOR 12B 75212889	3,00	unidade
39	GARFO CARDAN 12B 7521681	2,00	unidade
40	HÉLICE FR12 C/MOTOR 12B 75203965	2,00	unidade
41	IMPULSOR TRS 28MIL 12B E105057	2,00	unidade
42	JOELHO FEMEA 12B 75206322	2,00	unidade
43	JOGO DE ARRUELAS 12B A25140	4,00	unidade
44	JOGO DE PARA FUSO PORCA 12B 75209252	3,00	unidade
45	JUNTA 12B 71004842	4,00	unidade
46	JUNTA 12B 71004837	4,00	unidade
47	JUNTA 12B E159497	5,00	unidade
48	JUNTA CARTER 12B 75203934	4,00	unidade
49	LAMINA CONCHA 12B 75285208	2,00	unidade
50	LONA FREIO 12B 75209570	6,00	unidade
51	MANCAL C/ ROLAMENTO 12B 75218370	2,00	unidade
52	MANGUEIRA FILTRO AR 12B 75216765	2,00	unidade
53	MOLA 12B 73066788	2,00	unidade
54	MOLA 12B 75206030	4,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

55	PARAFUSO RODA 12B 7947244	40,00	unidade
56	PINO AÇO 12B 75216674	3,00	unidade
57	PINO AÇO 12B 75213259	4,00	unidade
58	PLACA ENCOSTO 12B 71004868	4,00	unidade
59	POLIA 12B 75203962	3,00	unidade
60	PORCA EIXO RODA 12B 75206353	3,00	unidade
61	PROTETOR CHUVA 12B 75213353	3,00	unidade
62	PARAFUSO 12B 70920582	6,00	unidade
63	RESPIRO 12B 75206094	4,00	unidade
64	RETENTOR 12B 75203724	3,00	unidade
65	RETENTOR PINO CENTRO 12B 75216677	5,00	unidade
66	ROLAMENTO 6209 12B 6209ZZ	4,00	unidade
67	ROLAMENTO AGULHA 12B F40824	3,00	unidade
68	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRA 12B 75206285	4,00	unidade
69	ROLAMENTO PONTA PINHÃO 12B F44497	3,00	unidade
70	ROTULA 12B 75213234	3,00	unidade
71	REPARO CIL. ELEVACÃO 12B 75209540	3,00	unidade
72	PARAFUSO LAMINA 5/8 12B	20,00	unidade
73	SUPORTE 12B D80314	3,00	unidade
74	SUPORTE 12B 71004755	4,00	unidade
75	TAMBOR 12B 70673957	2,00	unidade
76	TAMBOR 3ª 12B 73066784	2,00	unidade
77	TRAVA 12B L33464	4,00	unidade
78	TUBO ESCAPE 12B 7521888	2,00	unidade
79	TUBO FREIO 12B 75212754	3,00	unidade
80	TUBO DE FREIO 12B 75212756	3,00	unidade
81	TURBINA TRS 28MIL 12B E105055	2,00	unidade
82	VOLANTE TRANSMISSÃO 12B 71004756	2,00	unidade
83	PORCA RODA 12B 79047207	40,00	unidade
84	BIELA NOVA CUMMINS 845 3971212	3,00	unidade
85	BOMBA 845 75324055	4,00	unidade
86	BOMBA D'ÁGUA MOTOR 845 3802970	3,00	unidade
87	BOMBA DIREÇÃO 845 75324056	3,00	unidade
88	BOMBA ÓLEO 845 J937404	3,00	unidade
89	BOMBA TRANSFERÊNCIA 845 6736715781	3,00	unidade
90	BUCHA 845 73130017	3,00	unidade
91	BUCHA 845 79106797	4,00	unidade
92	CANTO PATROL 845 DIR. 75266964	20,00	unidade
93	CANTO PATROL 845 ESQ. 75266956	20,00	unidade
94	CARTER MOTOR 845 J915703	3,00	unidade
95	COLETOR 845 J902347	3,00	unidade
96	CORREIA 845 J911575	3,00	unidade
97	CORRENTE TANDER 845 75241029	4,00	unidade
98	GUIA VÁLVULA CUMMINS 845 3906206	24,00	unidade
99	HÉLICE (12 PAS) NYLON 845 73164370	4,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

100	HORIMETRO C/ PONTEIRO 845 RLO-000	4,00	unidade
101	JOGO JUNTA CABEÇOTE 845 3972926	4,00	unidade
102	JUNTA 845 J937072	6,00	unidade
103	JUNTA 845 J9338156	6,00	unidade
104	JUNTA CABEÇOTE 845 J283570	4,00	unidade
105	JUNTA CUMMINS 845 J942914	4,00	unidade
106	JUNTA CUMMINS 845 J942915	4,00	unidade
107	KIT 845 75288869	8,00	unidade
108	KIT MOTOR CUMMINS 6C 845 3802397	12,00	unidade
109	LAMINA CURVA PATROL 13F 845 5D9558	80,00	unidade
110	MANGOTE RADIADOR 845 75320219	4,00	unidade
111	PARAFUSO LAMINA 5/8 845 3F5108	600,00	unidade
112	PINO 845 75213817	4,00	unidade
113	PINO ESFÉRICO 845 75326511	6,00	unidade
114	PLACA AÇO VÁLVULA 845 87712667	4,00	unidade
115	PLACA CIRCULO 845 73125481	8,00	unidade
116	POLIA MOTOR CUMMINS 845 3918999	4,00	unidade
117	PORCA LAMINA 5/8 845 4K0367	600,00	unidade
118	REPARO 845 75288868	45,00	unidade
119	REPARO 845 75288870	6,00	unidade
120	REPARO CIL BASCULHAM 845 75220797	6,00	unidade
121	REPARO CIL HIDR. 50MM 845 75288869	6,00	unidade
122	REPARO CIL HIDR. 845 73159181	8,00	unidade
123	REPARO CIL HIDR. CELA 845 73064517	6,00	unidade
124	REPARO CIL HIDR. DESLO 845 75220700	6,00	unidade
125	REPARO CIL HIDR. 45MM 845 75208018	8,00	unidade
126	RESPIRO 845 70634161	4,00	unidade
127	RETENTOR 845 75213760	6,00	unidade
128	RETENTOR 845 75288833	6,00	unidade
129	RETENTOR 845 J937111	6,00	unidade
130	RETENTOR RODA DIANT. 845 73135111	10,00	unidade
131	ROLAMENTO 845 73069310	4,00	unidade
132	ROLAMENTO 845 73124983	4,00	unidade
133	ROLAMENTO 845 75289075	16,00	unidade
134	ROLAMENTO 845 75289083	4,00	unidade
135	ROLAMENTO 845 76035007	4,00	unidade
136	ROTULA 845 87663318	8,00	unidade
137	SILENCIOSO PATROL 845 73164453	8,00	unidade
138	SOLENOIDE 845 J932530	12,00	unidade
139	SUPORTE ESC PATROL 845 75251676	30,00	unidade
140	SUPORTE SOLENOIDE 845 J930589	12,00	unidade
141	SUPORTE VENTILADOR 845 J911922	4,00	unidade
142	TAMPA COMBUSTÍVEL 845 79104494	4,00	unidade
143	TERMÔMETRO 845 JC125B	4,00	unidade
144	TUBO ESCAPE 845 75324072	8,00	unidade
145	TUBO ESCAPE PATROL 845 75323452	8,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

146	TUBO INJETOR CUMMINS 845 6734715110	8,00	unidade
147	TUBO INJETOR CUMMINS 845 6734715120	8,00	unidade
148	TUBO INJETOR CUMMINS 845 6734715130	8,00	unidade
149	TUBO INJETOR CUMMINS 845 6734715140	8,00	unidade
150	TUBO INJETOR CUMMINS 845 6734715150	8,00	unidade
151	TUBO INJETOR CUMMINS 845 6734715160	8,00	unidade
152	TURBINA MOTOR CUMMINS 845 3537137	8,00	unidade
153	UNHA PATROL 845 75251673	40,00	unidade
154	VÁLVULA ADMISSÃO 845 3802005	12,00	unidade
155	VÁLVULA ESCAPE CUMMINS 845 3802356	12,00	unidade
156	VÁLVULA TERMOSTÁTICA 845 3917324	4,00	unidade
157	ORBITROL GR180	6,00	unidade
158	SUORTE DA LAMINA GR180	10,00	unidade
159	TALA DE BRONZE GR180	10,00	unidade
160	INTERRUPTOR PRINCIPAL DA BATERIA TENSÃO SUP. 1000VOLTS 803611819	6,00	unidade
161	BUCHA DE COBRE 380300657	6,00	unidade
162	SULCO DE COBRE 380300645	8,00	unidade
163	BOMBA ROTATIVA DE ENGRENAGEM DUPLA VASÃO 26 L P/M 803045340	8,00	unidade
164	ALAVANCA DE CONTROLE DO FREIO DE MAO 800307630	8,00	unidade
165	MOTOR HIDRÁULICO 803010966	8,00	unidade
166	UNIDADE DE HIDRO DIREÇÃO 803010962	9,00	unidade
167	PORCA DE MATÉRIA PRIMA BASE AÇO BAIXO CARBONO S/ TRATAM.	10,00	unidade
168	RELE JN3A DE 24V DE FORMA CONSTRUTIVA ELETROMECÂNICA PESO ATE35G 803612138	10,00	unidade
169	ROLAMENTO DE AGULHAS 800515214	20,00	unidade
170	CONECTOR ROTATIVO 380300747	6,00	unidade
171	BORDA DE RASPAGEM 380300648	6,00	unidade
172	SELO DE VEDAÇÃO CILINDRO 803192115	12,00	unidade
173	FILTRO MOTOR GR180	12,00	unidade
174	FILTRO COMBUSTÍVEL GR180	12,00	unidade
175	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR SECUNDÁRIO GR180	12,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

176	FILTRO AGUA GR180	12,00	unidade
177	FILTRO HIDRÁULICO GR180	12,00	unidade
178	FILTRO DE TRANSMISSÃO GR180	12,00	unidade
179	FILTRO DE AR EXTERNO GR180	12,00	unidade
180	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO RETORNO GR180	12,00	unidade
181	UNHA DO ESCARIFICADOR	10,00	unidade
182	FILTRO COMBUSTÍVEL SEP. MAQ. 2013	12,00	unidade
183	FILTRO AR INTERNO GR180	12,00	unidade
184	BRAÇO ESCARIFICADOR	12,00	unidade
185	KIT REPARO CILINDRO DIREÇÃO DIANTEIRA	15,00	unidade
186	TERMINAL DE DIREÇÃO GR180 LD	9,00	unidade
187	TERMINAL DE DIREÇÃO GR180 LE	9,00	unidade
188	SUPORTE DA LAMINA PLACA DE BRONZE	20,00	unidade
189	KIT REPARO PINO DA SELA GR 180	12,00	unidade
190	PINO ELÁSTICO DENTE DO ESCARIFICADOR	50,00	unidade
191	CONJUNTO DE FREIO PATROL MULTIDISCOS	3,00	unidade
192	MANGUEIRA DO FREIO	12,00	unidade
193	PARAFUSO LAMINA GR180	100,00	unidade
194	PORCA LAMINA GR180	120,00	unidade
195	LAMINA MOTO 14 FUROS 3.4 GR180	15,00	unidade
196	CORREIA MICRO V - 707K08 1938PK08	12,00	unidade
197	LUVA (BUCHA) DO TANDEM	6,00	unidade
198	MANGUEIRA BOMBA COMBUSTÍVEL	12,00	unidade
199	RETENTOR DA RODA INTERNO	12,00	unidade
200	RETENTOR DA RODA EXTERNO	12,00	unidade
201	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	12,00	unidade
202	LUVA PARTE SUPERIOR 380900906	9,00	unidade
203	BUCHA DE COBRE 381600372	12,00	unidade
204	LUVA DE APOIO 381600386	12,00	unidade
205	BUCHA DE COBRE 381600397	9,00	unidade
206	CILINDRO HIDRÁULICO DE ACIONAMENTO DO FREIO 381601108	6,00	unidade
207	SAPATA DE FREIO (DISCO DE FREIO EM AÇO 381601109)	6,00	unidade
208	SUPORTE DA ENGRENAGEM (ANEL) 800107303	3,00	unidade
209	ROLAMENTO DE ROLETES DE AGULHA CARGA RADIAL 800515216	15,00	unidade
210	MOTOR HIDRÁULICO 803010911	4,00	unidade
211	UNIDADE DE HIDRO DIREÇÃO 803011053	5,00	unidade
212	BOMBA ROTATIVA DE ENGRENAGEM DUPLA VAZÃO 38L P/MIN. 803011197	3,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

213	SEPARADOR AGUA / ÓLEO 803190284	12,00	unidade
214	SEPARADOR DE ÓLEO DO MOTOR 803190293	12,00	unidade
215	NÚCLEO DO FILTRO DO CONVERSOR DE TORQUE 803190368	6,00	unidade
216	KIT DE REPARO COMPLETO DA MAQUINA COMPOSTO DE PORCAS E ANÉIS 803192177	12,00	unidade
217	KIT REPARO DO CILINDRO COMPOSTO DE PORCAS E ANÉIS 803192193	4,00	unidade
218	SENSOR DE PRESSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE 803506973	5,00	unidade
219	SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA 803506974	6,00	unidade
220	SENSOR DE ÓLEO DO MOTOR 803506975	12,00	unidade
221	MEDIDOR DE TEMPERATURA DA AGUA 803506976	10,00	unidade
222	MANÔMETRO DE PRESSÃO DO CONVERSOR DE TORQUE 803506977	10,00	unidade
223	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR 803506978	12,00	unidade
224	INDICADOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO 803506979	6,00	unidade
225	PORCA DE MATÉRIA PRIMA BASE AÇO BAIXO CARBONO S/ TRATAM. PA00240001051	12,00	unidade
226	CUBO DA RODA TRASEIRA	12,00	unidade
227	ANEL AJUSTE GR180	12,00	unidade
228	ANEL VITON 53.94X 5.33	120,00	unidade
229	ROLAMENTO AGULHA GR180	12,00	unidade
230	LAMELAS SINTETIZADA GR180	9,00	unidade
231	ARRUELA ENCOSTO GR180	10,00	unidade
232	LAMELAS SINT.K1/KV	6,00	unidade
233	LAMELAS DE AÇO KV/K1	6,00	unidade
234	ARRUELA GR180	12,00	unidade
235	DISCO GR180	9,00	unidade
236	LAMELA EXTERNA GR180	9,00	unidade
237	EIXO DE ENTRADA DE AR	9,00	unidade
238	FLEX PLATE GR180	6,00	unidade
239	ROLAMENTO GR180	15,00	unidade
240	CONEXÃO DKO RETO FG 16X1,5 MM	6,00	unidade
241	MANGUEIRA HIDR. SAE 100R2AT-04	12,00	unidade
242	ANEL ORIGN. 253.37 X 5.33	12,00	unidade
243	SIRENE DE RE PIEZELÉTRICA	6,00	unidade
244	COMPRESSOR UNIV. 5H14 8 OREL 24 V	6,00	unidade
245	RETENTOR 01950	6,00	unidade
246	RETENTOR 00497	6,00	unidade
247	RETENTOR 01879	6,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

248	RETENTOR 01375 100X120X11	6,00	unidade
249	LAMINA 13 FUROS 5/8	10,00	unidade
250	PARAFUSO CABEÇA PLAINADA CANTO DA LAMINA MOD. NOVO	100,00	unidade
251	CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA LAMINA	15,00	unidade
252	BATERIA CP 90HD	10,00	unidade
253	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA(33113)	6,00	unidade
254	COMANDO DE VÁLVULA/ COM CHICOTE	9,00	unidade
255	LONA DE FREIO GR180	9,00	unidade
256	KIT DO CAPO GR180 18051 C-999	3,00	unidade
257	KIT CILINDRO DA SELA 18036 C-999	6,00	unidade
258	PINOS DA MESA GR180	6,00	unidade
259	PORCA SEXTAVADA 3/4 AÇO 8.8	120,00	unidade
260	PARAFUSO LAMINA 3/4 8.8	120,00	unidade
261	COIFA HOMO CINÉTICA LADO RODA GR180	12,00	unidade
262	FAROL LE/LD GR180	20,00	unidade
263	SULCO DE COBRE 381600371	12,00	unidade
264	ANEL TEFLON 120 K	5,00	unidade
265	ARRUELA 2.7/8 120K	10,00	unidade
266	BARRA BRONZE 120K	15,00	unidade
267	BASE FILTRO LUBRIFICANTE 120K	4,00	unidade
268	BUCHA 120K 8D9814	10,00	unidade
269	BOMBA D'ÁGUA 120K 2W8003	3,00	unidade
270	BOMBA ÓLEO MOTOR 3306 120K (2P1785)	4,00	unidade
271	BUCHA AÇO 120k 5K984	2,00	unidade
272	BUCHA AÇO 120K 5K0985	2,00	unidade
273	CANTO LAMINA PATROL 120K 9W1764	3,00	unidade
274	CAPA 120K 1P4693	6,00	unidade
275	CAPA 120K 2N2139	3,00	unidade
276	CHAVE GERAL 120K 7N0718	2,00	unidade
277	CILINDRO 120K 2A6908	2,00	unidade
278	CINTA 120K 4T6780	5,00	unidade
279	COLA 120K 2G4011	2,00	unidade
280	COMPRESSOR DE AR 120K 1117994	2,00	unidade
281	CONE 120K 1J4757	3,00	unidade
282	CONE 120K 1B4046	4,00	unidade
283	CONEXÃO 120K 6G1415	4,00	unidade
284	COROA 120K 2G6377	2,00	unidade
285	COROA 120K 8D8787	2,00	unidade
286	CORREIA 23X1755 120K 9M7221	2,00	unidade
287	CORRENTE 120K 6G1633	2,00	unidade
288	CORRENTE TENDER DIREITA 120K 5T0736	2,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

289	CORRENTE TENDER ESQUERDA 120K 5T0735	2,00	unidade
290	COTOVELO 120K 3P0114	2,00	unidade
291	CRUZETA CZ176 120K	3,00	unidade
292	CUBO DE FREIO RODA 120K 2G6338	2,00	unidade
293	CUBO DE FREIO RODA 120K 2G6337	2,00	unidade
294	DISCO 120K 2G9908	5,00	unidade
295	EIXO COMANDO VÁLVULA 120K 5S3972	3,00	unidade
296	EIXO RODA 120K 5T8143	2,00	unidade
297	ELO EMENDA 120K 5T0731	4,00	unidade
298	ENGRENAGEM 120K 6G5532	2,00	unidade
299	ENGRENAGEM 120K 1W9812	2,00	unidade
300	ENGRENAGEM 120K 8D5344	4,00	unidade
301	FAROL QUADRADO 120K 27M/24V	8,00	unidade
302	FILTRO DE AR EXTERNO 120K	6,00	unidade
303	FILTRO DE AR INTERNO 120K 2456376	6,00	unidade
304	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 120K 1R0762	6,00	unidade
305	FILTRO LUBRIFICANTE 120K 1R1807	6,00	unidade
306	FILTRO HIDRÁULICO 120K	6,00	unidade
307	FILTRO COM SENSOR 120K 3261644	6,00	unidade
308	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 120K 1749570	6,00	unidade
309	FILTRO TRANSMISSÃO 120K	6,00	unidade
310	JOGO DE CALCO 120K 8D9689	10,00	unidade
311	JUNTA 120K 2D5383	4,00	unidade
312	KIT MOTOR INJEÇÃO DIRETA 120K 5Y1933	5,00	unidade
313	JUNTA CABEÇOTE INDIRETA 120K 7N7999	3,00	unidade
314	LAMINA CURVA PATROL	80,00	peça
315	LUVA 120K 5Y0769	3,00	unidade
316	MANGUEIRA INFERIOR 120K 5P1262	3,00	unidade
317	MANÔMETRO ÓLEO MOTOR 120K 5M1065	3,00	unidade
318	MOLA 120K 9W4430	10,00	unidade
319	MOLA VÁLVULAS 120K 7S7144	5,00	unidade
320	PARAFUSO 120K 8T2862	35,00	unidade
321	PARAFUSO 120K 0S1592	10,00	unidade
322	PARAFUSO LAMINA 53/4 120K 3F5109	250,00	unidade
323	PARAFUSO PIVÔ 120K 3B6753	8,00	unidade
324	PARAFUSO SEXT. 120K 2B0947	20,00	unidade
325	PINHÃO 120K	3,00	unidade
326	PINO 120K 8D9815	2,00	unidade
327	PINO 120K 1243240	4,00	unidade
328	PINO 120K 5K0871	4,00	unidade
329	PINO 120K 2G6157	2,00	unidade
330	PINO 120K 6G0607	3,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

331	PISTÃO 120K 8E9750	4,00	unidade
332	PLACA 120K 7G0438	10,00	unidade
333	PLACA BRONZE 120K 6G4525	15,00	unidade
334	PLACA 120K 1085751	15,00	unidade
335	PLACA 120K 9U9995	15,00	unidade
336	POLIA 120K 7N0619	3,00	unidade
337	POLIA 120K 3P0165	4,00	unidade
338	POLIA ANTIVIBRADOR 120K 7N9312	4,00	unidade
339	PRE FILTRO 120K 4S8826	3,00	unidade
340	REPARO 120K 8T6892	4,00	unidade
341	REPARO CIL. ELEVAÇÃO LAMINA 120K	10,00	unidade
342	RETENTOR 120K 1M3003	8,00	unidade
343	RETENTOR 120K 5P8842	10,00	unidade
344	RETENTOR BORRACHA 120K 9D7972	10,00	unidade
345	RETENTOR HÉLICE 120K 5S2106	10,00	unidade
346	RETENTOR 120K 5P8888	10,00	unidade
347	RETENTOR RODA 120K 9W6646	10,00	unidade
348	RETENTOR RODA 120K 9W7210	10,00	unidade
349	RETENTOR RODA 120K 1B0936	10,00	unidade
350	RETENTOR VOLANTE 120K 7C4297	10,00	unidade
351	ROLAMENTO 120K 5L2030	4,00	unidade
352	ROLAMENTO 120K 1P2662	4,00	unidade
353	ROLAMENTO 120K 1P2636	4,00	unidade
354	ROLAMENTO CONJUNTO 120K 8D9909	3,00	unidade
355	ROLAMENTO 120K 1 J2860	4,00	unidade
356	SEM FIM 120K 9D1142	2,00	unidade
357	SILENCIOSO 120K 2Y6555	3,00	unidade
358	TAMPA 120K 321464	4,00	unidade
359	TAMPA 120K 5Y0488	2,00	unidade
360	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO 120K 75221275	4,00	unidade
361	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K 75221276	2,00	unidade
362	TERMINA DIREÇÃO 120K 752211277	4,00	unidade
363	TROCADOR CALOR 120K 2Y1810	2,00	unidade
364	VÁLVULA 120K 9W2739	6,00	unidade
365	TUBO ÓLEO MOTOR 3306 120K 8N7318	3,00	unidade
366	TURBINA 120K 7N7748	2,00	unidade
367	UNHA ESCARIFICADOR 120K 2Y5397	30,00	unidade
368	CONEXÃO 120K 6K6826	4,00	unidade
369	VARETA 120K 8X4271	5,00	unidade
370	ANEL TT4030 14457281	8,00	unidade
371	ANEL ENCOSTO EIXO TT4030 5140888	15,00	unidade
372	ANEL TRAVA TT4030 11068876	15,00	unidade
373	ANEL TRAVA TT4030 225313	8,00	unidade
374	ARTICULAÇÃO ESFÉRICA TT4030 5119660	8,00	unidade
375	BARRA DIREÇÃO L/D TT4030 84996830	8,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

376	BARRA DIREÇÃO L/E TT4030 84996831	8,00	unidade
377	BARRA TRAÇÃO TT4030 82991156	4,00	unidade
378	BUCHA TT4030 5101112	6,00	unidade
379	BUCHA TT4030 5129385	8,00	unidade
380	BUCHA TT4030 4950081	8,00	unidade
381	BUCHA CUBO RODA TT4030 5104085	15,00	unidade
382	BUCHA SUPEIXO DIANTEIRO TT4030	8,00	unidade
383	BUCHA SUPORTE EIXO TT4030 5140889	8,00	unidade
384	BUCHA SUPORTE SERIE TT4030 5140589	8,00	unidade
385	CABO ACELERADOR TT4030 5172111	8,00	unidade
386	CABO CAPU TT4030 73400782	8,00	unidade
387	CABO DO ACELERADOR TT4030 5185437	8,00	unidade
388	CILINDRO EMBREAGEM TT4030 5177914	8,00	unidade
389	DISCO EMB. TT4030 5165648B	10,00	unidade
390	ENGATE RÁPIDO TT4030 5190882	12,00	unidade
391	ESPAÇADOR SUP. EIXO TT4030 5136115	8,00	unidade
392	FILTRO HIDRÁULICO TT4030 82005016	20,00	unidade
393	FILTRO TRANSMISSÃO TT4030 5171457	20,00	unidade
394	GARFO TT4030 5143463	8,00	unidade
395	JUNTA TT4030 5133799	8,00	unidade
396	LUVA TT4030 5136120	10,00	unidade
397	PINO TT4030 513372	20,00	unidade
398	PINO ACOPLAMENTO EIXO TT4030 5140170	10,00	unidade
399	PIVÔ MANGA EIXO TT4030 5137138	10,00	unidade
400	ESFERA TT4030 20063390	120,00	unidade
401	PLATÔ EMB. TT4030 5177620B	4,00	unidade
402	PLATÔ EMB. TT4030 5189875	4,00	unidade
403	PORCA CUBO DIANTEIRO TT4030 5141692	12,00	unidade
404	RETENTOR TT4030 4985295	10,00	unidade
405	RETENTOR CARDAN TT4030 80568900	10,00	unidade
406	RETENTOR CUBO DIANTEIRO TT4030 5109311	8,00	unidade
407	RETENTOR FERRO CARCA TT4030 5121907	8,00	unidade
408	ROLAMENTO AGULHA WJI TT4030 S89660	12,00	unidade
409	ROLAMENTO TT4030 28042480	10,00	unidade
410	ROLAMENTO TT4030 5141237	10,00	unidade
411	ROLAMENTO TT4030 5137527	10,00	unidade
412	ROLAMENTO TT4030 5141238	10,00	unidade
413	SAÍDA ESCAPAMENTO TT4030 5173644	8,00	unidade
414	SAÍDA ESCAPAMENTO TT4030 5173646	8,00	unidade
415	SINCRONIZADO TT4030 5186629	8,00	unidade
416	SILENCIOSO OVAL TT4030 5169703	8,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

417	TANQUE COMB. AUXILIAR TT4030 82991882	4,00	unidade
418	TELESCOPIA TT4030 R0001923	4,00	unidade
419	TERMINAL DIR. R/D TT4030 87395648	4,00	unidade
420	TERMINAL DIREÇÃO TT4030 82991340	4,00	unidade
421	TORNEIRA TANQUE TT4030 E7NN9N024A	8,00	unidade
422	ALAVANCA REDUZIDA MF 283 2801130	3,00	alqueire
423	ANEL ELÁSTICO MF283 391129X1	6,00	unidade
424	ANEL ENCOSTO MF283 3585332M1	4,00	unidade
425	ANEL ESPAÇADOR MF 283 27544	4,00	unidade
426	ARRUELA MF283 3176348	6,00	unidade
427	ARRUELA MF283 3176343	4,00	unidade
428	ARRUELA MF 283 898017	3,00	unidade
429	ARRUELA REDUZIDA MF283 1866545	5,00	unidade
430	ARTICULAÇÃO DUPLA MF283 40658	3,00	unidade
431	BRAÇO DIREITO FORJADO MF283 898342	4,00	unidade
432	BRAÇO DIANTEIRO MF283 3148818	4,00	unidade
433	BRAÇO EIXO DIANTEIRO MF283 3148819	4,00	unidade
434	BRAÇO ESQUERDO FORJADO MF283 898343	3,00	unidade
435	BUCHA CARCAÇA EIXO MF283 3588080	3,00	unidade
436	BUCHA CARDAN EIXO MF283 3603235	3,00	unidade
437	BUCHA EIXO MF283 3603232	3,00	unidade
438	BUCHA MANGA EIXO MF283 183086	4,00	unidade
439	BUCHA SEMIEIXO MF283 3603228	3,00	unidade
440	BUJÃO MF283 3409616	3,00	unidade
441	CALCO MF283 898018	4,00	unidade
442	CAPA VEDAÇÃO MF283 33722	4,00	unidade
443	CHAPA MF283 33227	3,00	unidade
444	COMANDO DE FREIO MONTADO MF283 1860963	4,00	unidade
445	CUBO DE RODA DIANTEIRO MF283 894832	4,00	unidade
446	DISCO EMB. MF283 44704	4,00	unidade
447	DISCO FREIO A ÓLEO MF283 33725	4,00	unidade
448	EIXO ARTICULAÇÃO MF283 33725	4,00	unidade
449	EIXO LIGAÇÃO TRAÇÃO MF283 33619	4,00	unidade
450	EIXO PILOTO TPF MF283 1868530	2,00	unidade
451	ENGRENAGEM REDUZIDA MF283 1866552	4,00	unidade
452	FILTRO MF283 1692604	3,00	unidade
453	FILTRO COMBUSTÍVEL MF283 40880	3,00	unidade
454	FILTRO LUBRIFICANTE MF283 J934429	3,00	unidade
455	FLANGE CX ACIONAMENTO MF283 1692553	3,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

456	HÉLICE MF283 70991937	3,00	unidade
457	LUVA MF283 1866557	3,00	unidade
458	LUVA ACOPLAMENTO MF283 3611473	3,00	unidade
459	LUVA TRAÇÃO MF283 3409609	3,00	unidade
460	MANGA EIXO L/D MF283 3146770	3,00	unidade
461	MANGA EIXO MF283 3146771	2,00	unidade
462	MANGUEIRA FILTRO AR MF283 2801054	4,00	unidade
463	PARAFUSO RODA DIANTEIRO MF283 882572	20,00	unidade
464	PINO EIXO MÉDIO MF283 3409165	2,00	unidade
465	PINO BALANÇA MF283 33991	4,00	unidade
466	PINO EIXO PEDAL LONGO MF283 3409164	3,00	unidade
467	PINO MF283 180445	2,00	unidade
468	PLATÔ MB. MF283 44695	2,00	unidade
469	PRÉ FILTRO AR MF283 3145812	3,00	unidade
470	PROTETOR BORRACHA MF283 1860959	4,00	unidade
471	RETENTOR MF283 27537	4,00	unidade
472	RETENTOR CAIXA MF283 3409619	2,00	unidade
473	RETENTOR CARDAN MF283 27536	4,00	unidade
474	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MF283 897242	4,00	unidade
475	ROLAMENTO BL210 MF283 834850	3,00	unidade
476	ROLAMENTO C-16X21X16 MF283 2700273	3,00	unidade
477	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MF283 1851800	3,00	unidade
478	ROLAMENTO ENGRENAGEM MF283 3176341	8,00	unidade
479	ROLAMENTO MF 283 488952	3,00	unidade
480	ROLAMENTO MF283 1692582	4,00	unidade
481	SELETOR HASTE REDUZIDA MF283 180446M1	4,00	unidade
482	SILENCIOSO MF283 1484528M91	3,00	unidade
483	TERMINAL REGULAGEM MF283 1481537	4,00	unidade
484	1º MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
485	2" MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
486	4º MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
487	5º MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
488	6º MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
489	7º MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

490	8° MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
491	9° MOLA CONTRA FEIXE CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
492	ARRUELA TRAVA CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
493	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
494	BUCHA DO S CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
495	BUCHA MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
496	CARDAN TOMADA DE FORÇA COMPLETO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
497	COLA LONA DE FREIO CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
498	CRUZETA CARDAN SAÍDA CAIXA CAMINHÃO CARGO 1319	12,00	unidade
499	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO 1319	12,00	unidade
500	CUÍCA FREIO SIMPLES CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
501	EIXO S CAMINHÃO CARGO 1319	10,00	unidade
502	EMBUCIAMENTO EIXO DIANTEIRO CAMINHÃO.CAR pol319:	15,00	unidade
503	FLEAVEL CUICA:CAMINHÃO,CitfiGO:j4ig::,	12,00	unidade
504	GRAMPO MOLA DIANTEIRA'CAMINHAD:CA466 .1319	15,00	unidade
505	GRAMPO MOLA TRASEIRA CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
506	JOGO REBITE PARA LONA FREIO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
507	LONA FREIO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
508	LONA FREIO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
509	PINO CENTRO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
510	PINO CENTRO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
511	PINO MOLA DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
512	PINO MOLA TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
513	PORCA CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	35,00	unidade
514	PORCA CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	35,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

515	REPARO PISTÃO CAÇAMBA CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
516	RETENTOR CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	15,00	unidade
517	RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319 014563 ROLAMENTO	15,00	unidade
518	CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	20,00	unidade
519	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319 014567	20,00	unidade
520	TRAVESSA CENTRAL CAMINHÃO CARGO 1319	20,00	unidade
521	AMORTECEDOR DIANT. L200	6,00	unidade
522	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON-2014	6,00	unidade
523	ARTICULAÇÃO L200 TRITON-2014	6,00	unidade
524	BALANÇA INFERIOR LADO DIREITO L200 TRITON 2014	2,00	unidade
525	BALANÇA INFERIOR LADO ESQUERDO L200	3,00	unidade
526	BALANÇA SUPERIOR LADO DIREITO L200 TRITON	3,00	unidade
527	BALANÇA SUPERIOR LADO ESQUERDO L200	3,00	unidade
528	BATENTE DA BALANÇA SUPERIOR L200 TRITON	5,00	unidade
529	BATENTE DE BALANÇA INFERIOR L200 TRITON	5,00	unidade
530	BATENTE DE MOLA L200 TRITON-2014	5,00	unidade
531	BIELETA L200 TRITON-2014	10,00	unidade
532	BOMBA HIDRÁULICA L200 TRITON- 2014	3,00	unidade
533	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR L200 TRITON-2014	10,00	unidade
534	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR L200 TRITON	10,00	unidade
535	BUCHA DA MOLA MESTRE L200 TRITON-2014	10,00	unidade
536	CABEÇOTE DE MOTOR L200 TRITON- 2014	2,00	unidade
537	CABO DE CAPO L200 TRITON-2014	3,00	unidade
538	CAIXA SATÉLITE L200 TRITON-2014	3,00	unidade
539	CARCAÇA DE DIFERENCIAL L200 TRITON-2014	3,00	unidade
540	CARDAN COM LUVA L200 TRITON-2014	3,00	unidade
541	CARDAN DA CAIXA DE REDUÇÃO L200 TRITON	3,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

542	CENTRAL L200 TRITON-2014	2,00	unidade
543	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM L200 TRITON	3,00	unidade
544	CILINDRO DE RODA LADO DIREITO L200 TRITON	6,00	unidade
545	CILINDRO DE RODA LADO ESQUERDO L200 TRITON	6,00	unidade
546	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM L200 TRITON	4,00	unidade
547	COLUNA DIREÇÃO L200 TRITON-2014	2,00	unidade
548	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO L200 TRITON	3,00	unidade
549	CORREIA DO ALTERNADOR L200-TRITON	20,00	unidade
550	COXIM DO MOTOR L200 TRITON-2014	8,00	unidade
551	COXIM DO CAMBIO L200 TRITON-2014	5,00	unidade
552	CRUZETAS L200 TRITON-2014	8,00	unidade
553	CUBO RODA DIANTEIRO L200 TRITON-2014	5,00	unidade
554	DIFERENCIAL COMPLETO DIANTEIRO L200 TRITON	3,00	unidade
555	DIFERENCIAL COMPLETO TRASEIRO L200 TRITON 2014	3,00	unidade
556	DISCO DE FREIO L200 TRITON-2014	3,00	unidade
557	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200 TRITON-2014	12,00	unidade
558	FILTRO DE AR L200 TRITON-2014	12,00	unidade
559	FILTRO DE ÓLEO DIESEL L200 TRITON-2014	12,00	unidade
560	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON-2014	12,00	unidade
561	JOGO CINCLONISADO DA 1 A 5 L200 TRITON-2014	4,00	unidade
562	JOGO DE PARTILHAS DE FREIOS L200 TRITON-2014	6,00	unidade
563	JOGO DE ENGRENAGEM DA CAIXA 1 A 5 DE RE L200	4,00	botijão
564	JOGO DE PISTÃO C/ANÉIS MOTOR L200	2,00	unidade
565	JOGO DE PISTÃO DA PINÇA DE FREIO	5,00	unidade
566	JUNTA DE CABEÇOTE L200 TRITON-2014	4,00	unidade
567	JUNTA HERMOCINETICA COMPLETA L200 TRITON	5,00	unidade
568	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA L200 TRITON-2014	4,00	alqueire
569	KIT DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA L200 TRITON	6,00	unidade
570	MANGA DE EIXO L200 2014	4,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

571	MOLA MESTRE L200 TRITON-2014	5,00	unidade
572	PARA-BRISA L200 TRITON-2014	5,00	unidade
573	PARA-CHOQUE DIANTEIRO L200 TRITON-2014	3,00	unidade
574	PARA-CHOQUE TRASEIRO L200 TRITON-2014	3,00	unidade
575	PIVÔ SUPERIOR L200 TRITON-2014	8,00	unidade
576	PIVÔ INFERIOR L200 TRITON-2014	8,00	unidade
577	RADIADOR L200 TRITON-2014	6,00	unidade
578	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA L200 TRITON-2014	6,00	unidade
579	RETENTOR DE RODA TRASEIRA L200 TRITON-2014	6,00	unidade
580	RETROVISOR LADO DIREITO L200 TRITON-2014	4,00	unidade
581	RETROVISOR LADO ESQUERDO L200 TRITON-2014	4,00	unidade
582	RODA DE FERRO AR16 L200 TRITON-2014	4,00	unidade
583	ROLAMENTO DA CAIXA L200 TRITON-2014	4,00	unidade
584	ROLAMENTO DE CENTRO L200 TRITON-2014	4,00	unidade
585	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA L200 TRITON	6,00	unidade
586	SEMIEIXO COMPLETO L200 TRITON-2014	3,00	unidade
587	SEMIEIXO L200 TRITON-2014	3,00	unidade
588	SENSOR DIREÇÃO L200 TRITON-2014	2,00	unidade
589	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON-2014	4,00	unidade
590	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO L200 TRITON-2014	8,00	unidade
591	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO L200 TRITON-2014	8,00	unidade
592	TRINETAS L200 TRITON-2014	4,00	unidade
593	BUCHA DO SUPORTE DE MOLA L200 TRITON-2014	8,00	unidade
594	CAPO L200 TRITON-2014	2,00	unidade
595	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 TRITON-2014	6,00	unidade
596	COIFA L200 TRITON-2014	10,00	unidade
597	ESCAPAMENTO COMPLETO L200 TRITON-2014	2,00	unidade
598	FLEXÍVEIS DE FERRO L200 TRITON-2014	8,00	unidade
599	JOGO DE SAPATAS DE FREIOS COM LONA L200	5,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

600	FLEXÍVEIS DE RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	4,00	unidade
601	FLEXÍVEIS DE RODA DIANTEIRO LADO DIREITO L200 TRITON	6,00	unidade
602	JOGO JUNTA CARTER W20E A77676	4,00	unidade
603	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR W20E 3802624	4,00	unidade
604	JUNTA W20E D53692	4,00	unidade
605	KIT MOTOR W20E 75286318	4,00	unidade
606	LAMINA BICO PATO W20E 551765	3,00	unidade
607	LAMINA CONCHA W20E E15649	2,00	unidade
608	MANGUEIRA W20E 146266A1	3,00	unidade
609	MANÔMETRO ÓLEO MOTOR W20E W02026	2,00	unidade
610	PARAFUSO LAMINA 1X3 W20E 8J2928	30,00	unidade
611	PASTILHA FREIO W20E D77519	8,00	unidade
612	PINO W20E 148910A1	4,00	unidade
613	PINO W20E 148916A1	2,00	unidade
614	PINO AÇO W20E E159036	5,00	unidade
615	JOGO JUNTA INFERIOR W20E 3800488	2,00	unidade
616	BOMBA ÓLEO MOTOR W20E 4939587	2,00	unidade
617	ENGRENAGEM W20E 148972A1	3,00	unidade
618	CARCAÇA W20E 148984A1	2,00	unidade
619	CARDAN DIANTEIRO W20E E67845	2,00	unidade
620	CILINDRO FREIO RODA W20E A12985	6,00	unidade
621	CILINDRO MESTRE FREIO W20E 150CG888	2,00	unidade
622	COMPRESSOR DE AR W20E 393976310	2,00	unidade
623	CONTRA PINO W20E 148911A1	10,00	unidade
624	COROA PINHÃO TRASEIRO W20E 148982A1	2,00	unidade
625	CRUZETA W20E 148915A1	4,00	unidade
626	DISCO FREIO W20E 14896201	10,00	unidade
627	ENGRENAGEM W20E 148907A1	3,00	unidade
628	FAROL QUADRADO 24V W20E 27M/24V	8,00	unidade
629	FILTRO TRANSMISSÃO W20E 71004922	6,00	unidade
630	FILTRO DIESEL W20E PSC73/1	6,00	unidade
631	FILTRO DIESEL W20E PSC410	6,00	unidade
632	FILTRO HIDRÁULICO W20E E97543	6,00	unidade
633	FLANGE W20E 148932A1	3,00	unidade
634	FLANGE 8 FRESAS W20E E69857	3,00	unidade
635	GAXETA W20E D36971	15,00	unidade
636	HASTE CIL. HIDR. ELEVAÇÃO W20E E66041	2,00	unidade
637	HASTE CIL. DIREÇÃO W20E G33449	3,00	unidade
638	DENTE W20E E157559	10,00	unidade
639	HORIMETRO C/ PONTEIRO W20E RLO-000	2,00	unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

640	BOMBA HIDRÁULICA W20E E69484	2,00	unidade
641	BUCHA BALANÇA W20 E L46480	5,00	unidade
642	BUCHA AÇO W20E L47305	4,00	unidade
643	BUCHA AÇO W20E L47306	4,00	unidade
644	BOMBA TRANSMISSÃO W20E 235054	2,00	unidade
645	BOMBA FREIO W20E 7526621	2,00	unidade
646	BOMBA D'ÁGUA MOTOR W20E 3802970	2,00	unidade
647	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL W20E 148080A1	4,00	unidade
648	ARRUELA LISA W20E D36505	10,00	unidade
649	BUCHA COLUNA DIREÇÃO W20E 75203600	6,00	unidade
650	BRONZINA MANCAL 010 W20E 3802211	6,00	unidade
651	PINO AÇO W20E L47952	4,00	unidade
652	PINO BALANÇA W20E E66294	4,00	unidade
653	PINO BRONZE W20E E97547	4,00	unidade
654	PINO FREIO W20E D77524	4,00	unidade
655	PINO PEDAL W20E E69692	6,00	unidade
656	PISTÃO COMPRESSOR AR W20E 3803930	2,00	unidade
657	PISTÃO FREIO W20E D77523	10,00	unidade
658	PLACA DE FREIO W20E 148963A1	8,00	unidade
659	PLACA W20E 147613A1	3,00	unidade
660	PORCA LAMINA 1'NC W20E E157656	20,00	unidade
661	REPARO CIL.ELEVAÇÃO W20E E 66042	4,00	unidade
662	REPARO CIL. FREIO W20E D77522	20,00	unidade
663	REPARO CIL. DIREÇÃO W20E E96001	4,00	unidade
664	RETENTOR W20E 148933A1	4,00	unidade
665	ROLAMENTO W20E 148897A1	4,00	unidade
666	ROLAMENTO W20E 148928A1	4,00	unidade
667	ROLAMENTO W20E 148936A1	4,00	unidade
668	ROLAMENTO PONTA PINHÃO W20E F44497	4,00	unidade
669	ROTULA PISTÃO DIREÇÃO W20E L12570	6,00	unidade
670	SATÉLITE W20E 148908A1	4,00	unidade
671	TAMPA W20E 148983A1	3,00	unidade
672	TANQUE COMBUSTÍVEL W20E 145921A1	2,00	unidade
673	TERMÔMETRO W20E 24V W20E JC 420	2,00	unidade
674	TRAVA W20E 148895A1	3,00	unidade
675	TURBINA CUMMINS W20E 75208640	2,00	unidade
676	VÁLVULA W20E 75206324	2,00	unidade
677	VÁLVULA PEDAL FREIO W20E E156035	4,00	unidade
678	VÁLVULA SOLENOIDE W20E A77797	3,00	unidade

3. DO ENQUADRAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

3.1. Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no Art. 1º, I e II da **Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.**

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. O produto deverá ser de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a refazer o objeto.

4.1.1. O produto será entregue de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

- **Exercício 2019 Atividade 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Sublemento 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos;**
- **Exercício 2019 Atividade 2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Sublemento 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos;**
- **Exercício 2019 Atividade 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Sublemento 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos;**

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do produto será IMEDIATO e de acordo com a necessidade e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

6.1.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

6.1.2. O pedido formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao GESTOR do CONTRATO, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

6.1.3. A empresa registrada no contrato deverá fornecer somente o produto que atende integralmente à característica e especificação consignada em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar a condição e prazo proposto, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

6.1.4. As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade do fornecimento dos objetos, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

6.1.5. O produto deverá ser de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar as devidas correções e/ou adequações.

6.1.6. A critério do MUNICÍPIO, o produto será entregue diretamente no local de funcionamento da mesma, ficando os custos a cargo da **CONTRATADA**.

6.1.7. Caso fique constatada a irregularidade no fornecimento do produto, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do produto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

6.1.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.

6.1.9. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

6.1.10. – A prestação do produto, fica sujeito à readequação, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

6.1.11. O horário de entrega do produto deverá obedecer às normas internas da administração.

6.1.12. A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (s), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.12.1. Especificação correta do produto;

6.1.12.2. Número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

6.1.13. Reserva-se o MUNICÍPIO DE PACAJÁ, o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por empresas competentes sem ônus para o Município.

6.1.14. A prestação do produto desta licitação deverá ser realizada no local abaixo relacionado:

6.1.14.1 – Sede do município de PACAJÁ – PA.

a) Prazo de entrega deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de Compras emitida pelo gestor de contratos, nos locais e horários indicados nas autorizações de compras, sendo frete e descarregamentos por conta da contratada;

b) devendo ser observado, pontualidade, organização, qualidade e quantidade dos produtos solicitados;



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 7.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 7.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do produto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 7.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 7.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 7.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 7.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 7.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 7.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de dos objetos, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 7.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 7.1.12. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.1.12.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.2. Do reequilíbrio econômico financeiro:

- 6.2.1 O Contratado tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contato, procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra a variação de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

preços determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

7.2.2 – A contratada quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços, devendo:

- a) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- b) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;
- c) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão do contrato;
- d) Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto, na qualidade e nas quantidades indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do mercado local;
- e) As alterações decorrentes da revisão dos contratos serão publicadas na Imprensa Oficial.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas

nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;

8.4. Qualificação Econômico financeira:

a). Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b.1). A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

b.2). No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

b.3) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

c). O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

c.1). Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

c.2). Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

c.3). Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

d). Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.

e). Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias;

f). Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade;

8.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.1. Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

Pacajá/PA, 12 de agosto de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 01/2017